



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DO CURSO ONLINE COM O TEMA "CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO E SEM PROBLEMAS", MINISTRADO POR BENJAMIN ZYMLER E JACOBY FERNANDES, A REALIZAR-SE DOS DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se faz necessária considerando que este órgão promove contratações sem licitação e é necessária a qualificação prévia daqueles que trabalham com o assunto.

2.2 A falta de conhecimento adequado e sobretudo atualizado, se reflete na lentidão e hesitação das contratações, instruções incorretas em que se apontam virtudes dos contratados ou a exagerada descrição da situação, sem priorizar a fundamentação legal.

2.3 Desse modo espera-se que o treinamento atenda a necessidade de qualificação, trazendo segurança e motivação aos que lidam com o tema.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	SERVIÇO	CURSO ONLINE COM O TEMA "CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO E SEM PROBLEMAS", MINISTRADO POR BENJAMIN ZYMLER E JACOBY FERNANDES, A REALIZAR-SE DOS DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2025.	R\$ 2.997,00

4. ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 A inscrição no curso descrito no item 4 deste Termo de Referência deverá ser efetuada pela contratada imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Gestão do Contrato

5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2 Preposto

5.2.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.3 Fiscalização

5.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

5.3.3 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.3.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.4 Habilitação



5.4.1 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas.

6. FORMA DE PAGAMENTO



6.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Tendo em vista que o curso disposto no item 4 deste estudo técnico preliminar é promovido exclusivamente pelo **Instituto Brasil Planeja**, de acordo com a declaração em anexo, a contratação pretendida será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, justificada pela notória especialização dos professores que ministrarão o curso, comprovada no documento em anexo, bem como pela inviabilidade de competição, com base no art. 74, inc. III e no § 3º da lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO

8.1 O valor total estimado para a contratação pretendida é de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
18	2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	33390000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 10 de janeiro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal